

**ATO DO ADMINISTRADOR DO DIAMANTE FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO**

CNPJ: 26.642.727/0001-66
("Fundo")

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de Administradora do Fundo, considerando que as alterações realizadas no regulamento do Fundo ("Regulamento") decorrem de atendimento às exigências solicitadas pela B3, o que justifica a utilização do art. 17-A, da Instrução CVM 472; resolve independentemente da realização de Assembleia Geral de Cotistas, aprovar a nova versão do Regulamento, com efeitos a partir desta data, o qual segue consolidado na forma do anexo ao presente Instrumento de Alteração ("Anexo I").

São Paulo, 28 de maio de 2024

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS**

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

**ANEXO I AO ATO DO ADMINISTRADOR DO DIAMANTE FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO REALIZADO EM 28 DE MAIO DE 2024**

REGULAMENTO DO DIAMANTE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

*(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco. O regulamento
encontra-se na página seguinte)*